	POLÍTICA	
	Código: POL_0223	Versão: V2.0
Título: MUDANÇAS CLIMÁTICAS		

1 OBJETIVO

Estabelecer o direcionamento estratégico para orientar as decisões relativas à temática da Governança Climática visando a operação do negócio da companhia pautado em uma economia de baixo carbono, assim como o gerenciamento dos riscos, oportunidades e impactos relacionados a essa temática.

2 PÚBLICO-ALVO

Esta política tem como campo de aplicação todos os colaboradores e unidades da Oi e suas controladas no desenvolvimento de atividades, processos, negócios, operações e estratégias.

3 DIRETRIZES

No intuito de estabelecer diretrizes para gestão corporativa das mudanças climáticas, a Oi se compromete:


3.1 A apoiar iniciativas globais em prol do combate ao aquecimento global causado pelas emissões de gases de efeito estufa, que representam riscos à economia e à população global.

3.2 A identificar, avaliar e gerenciar os riscos, vulnerabilidades e oportunidades relacionados às mudanças climáticas que possam impactar a operação, serviços oferecidos aos clientes, a continuidade do negócio e nossa cadeia de valor. Os riscos climáticos devem ser gerenciados juntamente com os demais riscos corporativos, através da adoção de medidas de eliminação, mitigação e monitoramento, priorizando os mais significativos.

3.3 A considerar rotineiramente os efeitos das mudanças climáticas nas decisões e investimentos da companhia, alocando recursos na transição para uma economia de baixo carbono.

3.4 A realizar anualmente e divulgar publicamente o inventário de emissões de GEE de suas atividades operacionais de acordo com a metodologia do Programa Brasileiro do GHG Protocol.

3.5 A estabelecer, implementar e acompanhar metas e projetos para a redução das emissões de GEE da companhia contabilizadas no inventário de emissões, garantindo que o processo de gestão das emissões da Oi seja executado em sua totalidade, de forma a intensificar os resultados.

	POLÍTICA	
	Código: POL_0223	Versão: V2.0
Título: MUDANÇAS CLIMÁTICAS		

3.6 A buscar a simplicidade e eficiência operacional por meio de modelo de negócio sustentável, visando contribuir efetivamente com a redução das emissões de gases de efeito estufa da nossa operação.

3.7 A investir e valorizar as práticas e soluções inovadoras para o negócio que contribuam com o combate às mudanças climáticas.

3.8 A promover a conscientização, sensibilização e engajamento dos colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas em iniciativas de combate às mudanças climáticas.

3.9 A buscar a incorporação da análise das emissões de GEE na seleção, contratação e desenvolvimento de fornecedores, de forma a incentivá-los na adoção de práticas ecoeficientes e na redução de emissões de GEE em seus processos produtivos.

3.10 A desenvolver parcerias institucionais para promover a responsabilidade climática e a transição para uma economia de baixo carbono.

3.11 A envidar os melhores esforços na incorporação das recomendações da Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD) na governança climática da Oi.


4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A. Conselho de Administração:

- Deliberar sobre a aprovação desta política;
- Tomar conhecimento anualmente, ou sempre que necessário, do tratamento dado aos riscos corporativos referentes às mudanças climáticas e resultados de planos de ação desenvolvidos pela diretoria da companhia.

B. COMITÊ DE GENTE, NOMEAÇÕES E GOVERNANÇA CORPORATIVA:

- Recomendar sobre a aprovação desta política;
- Tomar conhecimento semestralmente, ou sempre que necessário, do tratamento dado

	POLÍTICA	
	Código: POL_0223	Versão: V2.0
Título: MUDANÇAS CLIMÁTICAS		

aos riscos corporativos referentes às mudanças climáticas e resultados de planos de ação desenvolvidos pela diretoria da companhia.

C. COMITÊ ESG:


- Revisar e recomendar sobre a aprovação desta política;
- Acompanhar os desdobramentos e aplicação das diretrizes desta política na gestão da Companhia;
- Levar à Presidência e/ou ao Conselho de Administração, questões relevantes que possam afetar a ou mesmo pôr em risco os princípios da governança climática assumidos pela Oi, deliberadas pelo Comitê ESG.

D. DIRETORIA DE AUDITORIA E GRC:

- Revisar e propor atualizações a esta política;
- Desenvolver e gerir a estratégia climática da Companhia;
- Elaborar e executar plano de educação e comunicação para divulgação dos compromissos e iniciativas da Oi no combate às mudanças climáticas;
- Gerenciar e tratar riscos corporativos referentes às mudanças climáticas;
- Recomendar ao Comitê ESG pautas específicas e deliberações sobre a Governança Climática visando a operação do negócio da companhia pautado em uma economia de baixo carbono, assim como o gerenciamento dos riscos, oportunidades e impactos relacionados a essa temática;
- Elaborar e executar planos de ação para combater as emissões de GEE da operação da companhia;
- Propor a elaboração de estudos e trabalhos técnicos para embasar e contribuir com uma economia de baixo carbono e impactos relacionados a essa temática.
- Elaborar o inventário anual de emissões de GEE da Companhia.

5 REFERÊNCIAS


- Código de Ética e Conduta da Oi
- Guia de Conduta Esperada dos Terceiros

	POLÍTICA	
	Código: POL_0223	Versão: V2.0
Título: MUDANÇAS CLIMÁTICAS		

- Programa de Conformidade
- Política de Sustentabilidade
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU
- Recomendações da Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD)
- Programa Brasileiro GHG Protocol
- Carbon Disclosure Project (CDP)

6 GLOSSÁRIO

- *Carbon Disclosure Project (CDP)*: É uma organização sem fins lucrativos cuja missão é focar investidores, empresas, cidades e governos na construção de uma economia verdadeiramente sustentável, mensurando e agindo em seu impacto ambiental.
- *Gases de Efeito Estufa (GEE)*: Substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço, impedindo que ocorra perda demasiada de calor para o espaço, mantendo o planeta aquecido.
- *GHG Protocol*: ou Greenhouse Gas Protocol (Protocolo de gases de Efeito Estufa, em português), foi lançado em 1998 e tem como missão desenvolver um padrão de contabilização e divulgação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) que seja aceito internacionalmente e promover sua ampla adoção. Foi produzido pelo World Resource Institute (WRI) e pelo World Business Council for Sustainable Development (WBCSD).
- *Comitê ESG*: Grupo executivo ao qual compete assessorar o principal executivo da companhia (CEO) e o Conselho de Administração da Companhia na definição e execução da estratégia de Sustentabilidade e Mudanças climáticas.
- *ESG (ASG – Ambiental, Social e Governança, em português)*: O termo foi criado pelo Pacto Global (iniciativa da ONU – Organização das Nações Unidas) e faz referência sobre como integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais.
- *Inventário de emissões de GEE*: é um mapeamento e quantificação das emissões decorrentes das operações, produtos e serviços de uma organização, que ajuda no

	POLÍTICA	
	Código: POL_0223	Versão: V2.0
Título: MUDANÇAS CLIMÁTICAS		

desenho de estratégias de redução de emissões de GEE e de gestão de emissões. É dividido em 3 escopos de reporte:


- **Mudanças climáticas:** Variação estatisticamente significativa em um parâmetro climático médio ou sua variabilidade, persistindo um período extenso (tipicamente décadas ou por mais tempo). A mudança climática pode ser devido a processos naturais ou forças externas ou devido a mudanças persistentes causadas pela ação do homem na composição da atmosfera ou do uso da terra.
- **Partes interessadas:** Também chamados stakeholders, são públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, funcionários, inclusive estagiários e aprendizes, terceiros, comunidade, clientes, fornecedores, instituições financeiras, credores, órgãos reguladores, governo, organizações não governamentais e a sociedade como um todo. Também conhecido como Públicos Estratégicos.
- **Sustentabilidade:** Representa uma nova abordagem de se fazer negócios que, simultaneamente, promove inclusão social, reduz - ou otimiza – o uso de recursos naturais e o impacto sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira do empreendimento.
- **Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD):** É uma iniciativa que busca a elaboração e implementação de recomendações para a divulgação e análise de riscos e oportunidades relacionados às questões climáticas.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** São 17 objetivos interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no mundo, visando acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

7 ULTIMAS ALTERAÇÕES

- Item 3 (3.11)
- Item 4 (letra D)

8 ANEXOS

Não possui anexos.

	POLÍTICA	
	Código: POL_0223	Versão: V2.0
Título: MUDANÇAS CLIMÁTICAS		

9 APROVAÇÃO

Aprovado por	Data de aprovação
Conselho de Administração	30/10/2024

1 ESTE DOCUMENTO REVOGA VERSÕES ANTERIORES